



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2021

Dispõe sobre a anulação da aprovação do loteamento urbano denominado Jardim Trianon II e do Decreto Municipal nº 187, de 9 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, por deles não se originarem direitos, nos moldes da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2013/05/005960;

CONSIDERANDO a Decisão proferida à fl. 454 a 465 do referido processo;

CONSIDERANDO a manifestação desfavorável do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o pedido de implantação do loteamento urbano denominado Jardim Trianon II;

CONSIDERANDO a insuficiência e a inexistência de eficácia jurídica, atualmente, da Licença Prévia nº 14599, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP (atualmente Instituto Água e Terra – IAT);

CONSIDERANDO o Princípio do Paralelismo das Formas, que determina que a modificação de ato jurídico somente pode ser realizada de maneira idêntica à de sua feita;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a aprovação do loteamento urbano denominado **Jardim Trianon II** e o Decreto Municipal nº 187, de 9 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedição do Decreto referido no artigo antecedente.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | julho | 20 24
DE N.º 1201
UMUARAMA 15 | 07 20 24
Jamone Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS